



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 449/2020
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		

INDICA nos termos regimentais à Mesa Diretora desta Casa de Leis que o prédio da antiga sede deste poder legislativo seja cedido ao Governo do Estado de Rondônia para abrigar pacientes infectados pelo corona vírus – COVID-19, a cedência deverá durar na vigência do Decreto de calamidade pública do Estado.

O parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** nos termos regimentais à Mesa Diretora desta Casa de Leis que o prédio da antiga sede deste poder legislativo seja cedido ao Governo do Estado de Rondônia para abrigar pacientes infectados pelo corona vírus – COVID-19, a cedência deverá durar na vigência do Decreto de calamidade pública do Estado.

Plenário para deliberações. 25 de março de 2020.


Marcelo Cruz
Deputado Estadual - PTB

Reed. 26.03.20
ATACM/PR



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Senhores Parlamentares.

A presente indicação tem por objetivo auxiliar o Governo do Estado de Rondônia no combate do corona vírus – (covid-19), não sabemos ao certo o número de rondonienses que poderão ser infectados, mas temos certeza que precisamos estarmos preparados para tratar os pacientes acometidos por este vírus, sabemos ainda que em caso de alastramento da contaminação faltarão leitos para abrigar os pacientes, desta feita torna-se imprescindível que prédios públicos como o da antiga sede deste poder legislativo sejam destinados a promoção do acolhimento e tratamento de todos que necessitarem de cuidados.

Ficará a cargo do Governo do Estado por meio do DER promover as adequações necessárias para que sejam recepcionados os pacientes infectados, neste momento o Estado precisa de toda ajuda possível sendo imperioso que este parlamento siga de mãos dadas para salvarmos vidas.

Tratar da nossa população que está acometida pela pandemia do Corona vírus – (COVID-19), salvar vidas deve ser nossa prioridade neste momento em que o contagio se prolifera, nosso sistema de saúde não está preparado sendo esta iniciativa fundamental para aumentarmos o número de leitos no Estado.

Se a epidemia crescer, como previsto, já está faltando, faltando itens de EPIs que servem de proteção dos trabalhadores da saúde, faltam médicos, leitos de UTI. É imperioso que o Estado aumente sua capacidade de testes da infecção na população, sendo importante que a secretaria de saúde tenha a disposição estrutura física para acolher os doentes.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		

O vírus Covid-19, especialmente em idosos ou enfermos, leva a quadros respiratórios graves. Como precaução, e para evitar novos casos, aprovamos o Decreto de Estado de Calamidade Pública em Rondônia, medidas duras foram tomadas e a população tem sido submetida ao isolamento social, somente empresas que prestam serviços essenciais estão funcionando, todas as demais foram fechadas.

A presente indicação auxiliará o Governo com as medidas frente à emergência em saúde devido à pandemia do novo corona vírus (Covid-19), considerando os próximos 5 meses estimados de combate ao vírus faz-se necessário que esta casa excepcionalmente acate a presente indicação.

Será necessário seguir um rigoroso plano de contingência hospitalar para combater o Covid-19. Nesse momento, as grandes Cidades do Estado, que possivelmente serão os alvos da imensa maioria dos casos, precisam estar prontas nas unidades extra hospitalares e hospitalares para receber os casos de desconforto respiratório agudo, que é a principal manifestação que vai levar as pessoas contaminadas com o corona vírus para o hospital.

Assim peço apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente indicação.